



EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2012

Aos 19 de julho de 2012, a Candidata Patricia Rodrigues da Silva Custódio impetrou recurso contra a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Para Técnico Administrativo nº 03/2012, da Unidade Universitária da UEG em Sanclerlândia.

O recurso foi protocolado tempestivamente.

Aos 23 de julho de 2012 a Comissão se reuniu para deliberar acerca do recurso do candidato, decidindo, por orientação da Comissão Central, pelo encaminhamento de toda a documentação do processo para que a Comissão Central avaliasse o mesmo.

A Candidata PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO contestou que o edital possui duas etapas prova de títulos e provas práticas. Segundo o item 34 e 35 do Edital.

34 As avaliações práticas (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (anexo 05) deste Edital, mediante orientação contidas no anexo 04.

35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgadas via internet, no site, <http://www.ueg.br/conteudo/647>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

A Candidata PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO contestou também a não avaliação dos demais títulos como cursos de aperfeiçoamento e profissionalizante. Segundo o itens 36 a 42 do Edital.

36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme Anexo 05, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

36.1 formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;

36.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.

37 Serão considerados os critérios descritos no Anexo 05 para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.

38 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (Anexo 05) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

38.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), paginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;

38.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

38.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).